DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Errata

ERRATA DE DECRETO

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata do Decreto nº 4121, de 11 de março de 2021, publicado na edição nº 243, do Diário Oficial de 15 de março de 2021, que suplementa dotação do Orçamento Municipal vigente. Onde lê-se "De acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1492, de 12 de novembro de 2020", o correto é: "de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1506, de 11 de março de 2021". Republicado o decreto corrigido nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.121, 11 DE MARÇO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

DIEGO HERON PINHEIRO, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1506, de 11 de março de 2021.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$. 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.147 – Covid 19 – QSE – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (350) – Material de Consumo .....R$ 55.000,00

12.365.1110.2.148 – Covid 19 – QSE – Manutenção das atividades Creches Municipais

3.3.90.30.00 (351) – Material de Consumo .....R$ 15.000,00

12.365.1110.2.149 – Covid 19 – QSE – Manutenção das atividades Pré Escola

3.3.90.30.00 (352) – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.150 – Covid 19 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (353) – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 71.000,00

3.1.90.13.00 (354) – Obrigações Patronais .....R$ 33.000,00

3.1.90.16.00 (355) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00

TOTAL .....R$ 211.000,00

ART. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no exercício de 2020.....R$ 121.000,00

SUB TOTAL .....R$ 121.000,00

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (093) – Material de Consumo .....R$ 55.000,00

12.365.1110.2.033 – Manutenção das atividades Creches Municipais

3.3.90.30.00 (099) – Material de Consumo .....R$ 15.000,00

12.365.1110.2.034 – Manutenção das atividades Pré Escola

3.3.90.30.00 (103) – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R$ 90.000,00

TOTAL .....R$ 211.000,00

ART. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela lei nº. 1483 de 28 de agosto de 2020, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

ART. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.